CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

38.600-000 - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇAO Nº 214/1993

DÁ NOVA REDAÇAO A RESOLUÇAO Nº 192/93.o-o-o-o-o-

Art. 1º - O artigo 1º da Resolução nº 192/93 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, terá sua sede à Praça JK nº 449."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor no dia 26 de outubro de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 192/93.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1993.

ROMILDO PARREIRAS LAGES
- Vereador Presidente -

ADALBERTINO BATISTA NASCIMENTO
- Vereador Secretário -

Câmara Municipal Paracatu-MG

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
27 / NOV / 93
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG